

AVICULTURA – MICROCRÉDITO/CRÉDITO DE VAREJO

Vigência: 23.6.2

DOCUMENTAÇÃO DO TITULAR

1. **CPF e documento de identificação com foto** (frente e verso), inclusive de cônjuge /companheiro(a), se for o caso;
2. **Certidão** de casamento, divórcio, união estável ou óbito, se for o caso;
3. **Comprovante de endereço** (últimos 60 dias) **com CEP**, podendo ser uma das opções abaixo:
 - 3.1. **Imóvel próprio**: conta de água, energia, telefone, internet, TV por assinatura; fatura de cartão de crédito; carnê de IPTU ou de ITR;
 - 3.2. **Imóvel alugado**: Contrato de aluguel vigente com assinaturas reconhecidas em cartório, ou com assinatura digital, acrescido do comprovante de endereço do imóvel alugado (**vide item 3.1**), em nome do locador ou do locatário, conforme estabelecido em contrato;
 - 3.3. **Imóvel cedido**: Declaração de cessão (disponível em nosso [site](#)) com assinaturas reconhecidas em cartório ou com assinatura eletrônica (**ICP-Brasil ou GOV.BR**) com cópia da validação da assinatura no [site https://validar.iti.gov.br](https://validar.iti.gov.br) acrescida de comprovante de endereço do imóvel cedido (**vide item 3.1**), ou
 - 3.4. **Declaração de vida e residência** emitida pela delegacia.
4. **Para Agricultor Familiar**: Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) acompanhado do respectivo extrato;
5. **Certidão Negativa de Débitos Estaduais** emitida no [site](#) da SEFAZ-AM.

DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL RURAL

6. **Comprovação** de propriedade e/ou de posse do imóvel rural, podendo ser **uma** das opções abaixo:
 - 6.1. **Registro de Imóvel** emitido por cartório de registro de imóveis;
 - 6.2. **Título Definitivo** do imóvel;
 - 6.3. **Escritura pública** reconhecida em cartório, acrescida de documento de propriedade do imóvel;
 - 6.4. **Contrato de arrendamento/comodato** reconhecido em cartório, acrescido de documento de propriedade do imóvel;
 - 6.5. **Requerimento de regularização fundiária** de área da União expedido pelo INCRA ou pela SUFRAMA;
 - 6.6. **Documento de ocupação regular** de área do Estado emitido pela SECT ou **protocolo** de requerimento de regularização;
 - 6.7. **Declaração de habitante** de Reserva de Desenvolvimento Sustentável, Extrativista ou Florestal, em situação regular, expedida pelo devido órgão responsável pela reserva, incluindo **autorização** para o desenvolvimento da atividade a ser financiada e a área utilizada para esse fim;
 - 6.8. **Relação fornecida pelo INCRA** de beneficiários do projeto de assentamento, no caso de beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA); **ou**
 - 6.9. Em caso de falta das opções anteriores e sendo agricultor familiar, pode-se apresentar o **item 4**.

CRÉDITO DE VAREJO - GARANTIAS - DOCUMENTAÇÃO

7. Matriz de Risco, se for o caso;
8. Garantia Real e/ou Aval, se for o caso;
 - 8.1. **Documentos do Avalista**:
 - 8.1.1. Documentos pessoais (os mesmos solicitados ao titular nos **itens 1 ao 3**;
 - 8.1.2. Comprovação de renda, conforme abaixo:
 - 8.1.2.1. Apresentar os 03 (três) últimos contracheques; **ou**
 - 8.1.2.2. Apresentar a DIRPF, completa e atualizada, com recibo de entrega, ou a DECORE.

DOCUMENTAÇÃO AMBIENTAL

9. Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no **CAR ATIVO** e Demonstrativo do **CAR**;
10. **Licença Ambiental** da atividade a ser financiada ou a respectiva **Declaração de Inexigibilidade**, ambas emitidas pelo IPAAM, conforme legislação vigente;
 - 10.1. **A Lei 5.422 DE 17/03/21**; Alterada pela **Lei Nº 7.434 de 07/04/2025**, que dispõe sobre Concessão de Crédito e dispensa de Licenciamento Ambiental para atividades classificadas pela **Portaria nº 098-IPAAM de 23/09/2022, como de Pequeno Potencial Poluidor e Degradador**, exercidas por **Agricultores Familiares**, poderão, excepcionalmente, apresentar apenas a **Inscrição ou Recibo do Cadastro Ambiental Rural-CAR**, para o exercício da referida atividade, bem como para obtenção de **Financiamentos ATÉ 31/03/2027** ou enquanto vigorar a **Declaração do Estado de Calamidade Pública**.
11. Se for o caso, **outorga d'água** ou a respectiva **dispensa**, ambas emitidas pelo IPAAM.

026

AVICULTURA – MICROCRÉDITO / CRÉDITO DE VAREJO

Vigência: 23.6.2026

DOCUMENTAÇÃO SANITÁRIA

12. Cadastro na ADAF, para plantel de até 1.000 aves, **ou registro** no Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), em caso de plantel acima de 1.000 aves:

12.1. Excluem-se da obrigatoriedade do registro os estabelecimentos avícolas que possuem até 1.000 aves, desde que as aves, seus produtos e subprodutos sejam destinados a comércios locais, intramunicipais e a municípios adjacentes (acrescentado pela Instrução Normativa 36/2012 do MAPA).

DADOS BANCÁRIOS PARA CUSTEIO

13. Para sua segurança e agilidade, o valor do financiamento será creditado **obrigatoriamente via Pix**, informe sua chave **CPF**.

DOCUMENTAÇÃO PARA INVESTIMENTO

14. Se investimento para **construção** e/ou aquisição/instalação de **máquina, implemento, insumo, equipamento, sistema de energia solar** etc., apresentar **01 (um) orçamento/carta proposta** do Prestador de Serviço/Fornecedor, contendo:

Serviço/Fornecedor, contendo:

14.1. Descrição e valores detalhados dos itens a serem adquiridos;

14.2. Valor do **serviço de instalação**, se for o caso, descrito de forma separada; e

14.3. Telefone, endereço com CEP, e-mail, CNPJ e Inscrição Estadual do fornecedor.

14.4. Prestador de Serviço: Para sua segurança e agilidade, o valor do financiamento será creditado **obrigatoriamente via Pix**, informe sua chave **CPF** ou **CNPJ**;

14.5. Fornecedor: Para sua segurança e agilidade, o valor do financiamento será creditado **obrigatoriamente via Pix**, informe sua chave **CNPJ**.

DOCUMENTAÇÃO FORNECIDA PELO IDAM

15. Laudo de vistoria com registros fotográficos da infraestrutura da propriedade;

16. Projeto técnico, conforme o valor a financiar:

16.1. Se abaixo de R\$ 100.000,00, apresentar o **plano simples**;

16.2. Se igual ou superior a R\$ 100.000,00 e inferior a R\$ 300.000,00, acrescentar o **projeto técnico descritivo**;

16.3. Financiamentos com valor a partir de R\$ 100.000,00 devem ter **parecer técnico da GECRER**.

17. Se houver enquadramento conforme o **item 10.1**, a respectiva **declaração de enquadramento**;

18. Se financiamento para construção, **planta baixa simplificada** (CROQUI).

- Os documentos devem ser entregues no escritório local do **IDAM**.
- **O Silvícola**, desde que, não estando emancipado, seja assistido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas-FUNAI, que também deve assinar o título de crédito.
- **Não alfabetizados** devem apresentar **procuração** lavrada em cartório (modelo disponível em nosso [site](#)).
- Procuradores devem apresentar os **itens 1 ao 3** e a respectiva **procuração**.
- Outros documentos e informações poderão ser solicitados durante a análise da proposta.
- Enviar cópias dos documentos **originais** digitalizados em PDF.